



8913106

08007.002923/2019-66

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DOCUMENTO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA**

ÓRGÃO	Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE REQUISITANTE	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP/SAA/SE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	José de Albuquerque Nogueira Filho
MATRÍCULA/SIAPE	1796031
E-MAIL	jose.albuquerque@mj.gov.br
TELEFONE	2025-3897

1. ESPECIFICAÇÃO DO BEM**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BOBINA DE PAPEL COR AMARELO SUAVE COM ALTA SENSIBILIDADE DE IMAGEM PARA RELÓGIO DE PONTO; MEDIDAS – 57MM X 300 M; OFFSET E FLEXOGRAFIA APENAS NO VERSO; DURABILIDADE DA IMPRESSÃO - 5 ANOS; TIPO DE PAPEL – PRINTER; GRAMATURA – 56G/M ² ; ESPESSURA – 60 MICRA;	UNID	350		

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Com a publicação do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, o qual aprova a Estrutura Regimental, constata-se que novas unidades passaram a integrar a estrutura deste Ministério, com o consequente aumento do número de servidores e locais com necessidade de instalações físicas, para fins de controle de frequência. Desse modo, torna-se premente a aquisição de bobinas de papel para os Equipamento Eletrônico de Coleta de Ponto.

Registre-se, igualmente, que a aquisição tem por objetivo manter a continuidade da automatização do controle da frequência dos servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública, onde esta área realizou, por meio do processo nº 08007.013629/2012-11, procedimento licitatório, visando a implantação do controle eletrônico de frequência por meio de biometria no âmbito desta Pasta. O certame foi realizado, tendo sido adquiridos 31 (trinta e um) relógios de ponto, o respectivo software gestor, treinamento para os servidores e garantia on-site pelo período de 12 meses.

A referida metodologia de aferição de frequência está em vigor. Com o passar do tempo, entretanto, alguns dos equipamentos, em decorrência do desgaste diário sofrido com sua utilização, começaram a

apresentar defeitos.

Posteriormente, foi realizada nova aquisição, processo nº 08007.008473/2015-91. Assim, considerando o encerramento do período de garantia contratual das máquinas e tendo em vista a inexistência de contrato de manutenção vigente, torna-se necessária a aquisição de novos relógios, para garantir a continuidade do controle efetivo da jornada de trabalho dos servidores desta Pasta, com vistas a continuar resguardando a transparência e melhor aplicação dos recursos públicos destinados ao custeio da folha de pagamento dessa Pasta.

No processo de aquisição inicial, além dos relógios de ponto, foi adquirido o software VWPONTO, que é responsável pelo gerenciamento/tratamento de todas as informações geradas a partir das marcações realizadas pelos servidores nos relógios de ponto. É também o referido programa o responsável por controlar e manter a integração de todo o parque de equipamentos de que o MJ atualmente dispõe, constituindo ferramenta indispensável ao funcionamento do Sistema.

Exclusivamente por uma questão de compatibilidade, ressaltamos a necessidade de especificação dos relógios de ponto a serem adquiridos, visando não apenas garantir a integração entre as máquinas e o software gerenciador atualmente utilizado, mas também assegurar o padrão e sobretudo a interoperabilidade entre esses e os equipamentos que já estão em uso no MJ, tendo em vista a necessidade de comunicarem-se uns com os outros.

Em outras palavras, entendemos que o apontamento das especificações visa tão somente o atendimento de requisitos técnicos de interoperabilidade, sem limitar a competitividade nem ferir o princípio da isonomia. Trata-se, na verdade, de uma alternativa em que o MJ encontrou para selecionar um objeto que atenda objetivamente às suas necessidades.

Para que os equipamentos acima possam operar, entretanto, torna-se necessária a aquisição de bobinas de papel, devendo estas serem compatíveis com o modelo do relógio a ser adquirido. O referido insumo é necessário para que possam ser gerados os comprovantes das marcações (batidas de ponto), motivo pelo qual, será necessário adquirir o tal material.

Destaca-se, que o quantitativo estimado para a referida contratação tem por parâmetro o quantitativo de servidores do quadro de pessoal e de estagiários desta Pasta, versus o número de marcações diárias.

3. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Serão adquiridos 350 unidades de bobinas de papel para os relógios de ponto Relógios de Ponto

4. PREVISÃO DE ENTREGA

Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Este item será tratado posteriormente na Pesquisa de Mercado, SEGUNDO A IN 05/2014 ALTERADO PELA IN 03/2017.

e Anexo cotação bobinas (8913301).

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A escolha da solução foi realizada considerando-se a troca de parte dos atuais equipamentos de relógio de ponto existentes no Ministério da Justiça e Segurança Pública, mais um acréscimo em virtude das novas instalações decorrentes da transferência de outras unidades para o MJ, pela MPV 870/2019.

7. DIVISIBILIDADE DA COMPRA (IV, art. 15, Lei nº 8666/93) E/OU DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONAMENTO (no caso de dispensa em razão de valor)

Não vislumbra-se a possibilidade da compra ser subdividida em parcelas a fim de aproveitar as

peculiaridades do mercado. Desse modo, ocorrerá a celebração de apenas um contrato, sendo esta a forma mais vantajosa para a Administração Pública.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Esta Coordenação entende que os objetos da licitação são viáveis e se amoldam a produtos usuais de mercado. Os valores dos materiais foram estimado mediante pesquisa de mercado de preços, conforme acórdão 890/2007 – TCU, e jurisprudência pertinentes que tratam da competência da área demandante na pesquisa de mercado de preços, assim como a competência do Serviço de Compras na validação e complementação da própria pesquisa.

Brasília, 12 de junho de 2019



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 18/06/2019, às 18:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8913106** e o código CRC **A9415912**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.